

## Ministério das Comunicações

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 40, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Proposta de alteração dos Anexos I e II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC, para incluir o município de Itaguara na área local de Belo Horizonte e o município de Santana do Paraíso na área local de Ipatinga.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou, por meio da Reunião nº 763, realizada em 13 de novembro de 2014, submeter a comentários e sugestões do público geral, nos termos do art. 42 de Lei nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Anatel e do constante dos autos do Processo nº 53500.020202/2014, a proposta de alteração dos Anexos I e II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC, para incluir o município de Itaguara na área local de Belo Horizonte e o município de Santana do Paraíso na área local de Ipatinga.

O texto completo da proposta de alteração estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 2 de dezembro de 2014.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica, recebidas até às 18h do dia 2 de dezembro de 2014, para:

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Superintendência de Planejamento e Regulamentação - SPR  
CONSULTA PÚBLICA Nº 40, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Proposta de alteração dos Anexo I e II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC, para incluir o município de Itaguara na área local de Belo Horizonte e o município de Santana do Paraíso na área local de Ipatinga.

Sector de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo  
- Biblioteca

CEP 70070-940 - Brasília-DF

Fax: (61) 2312-2002

Correio eletrônico: biblioteca@anatel.gov.br

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

#### SÚMULA Nº 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que o art. 115 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, assegurava o direito de recurso em face de todas as decisões da Agência proferidas pelo Conselho Diretor;

CONSIDERANDO que, em que caso de retratação parcial, a autoridade que proferiu a decisão deverá expedir novo Despacho Decisório, o qual opera efeito substitutivo em relação ao Despacho Decisório recorrido, nos termos do art. 115, § 7º, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a hipótese de a retratação se dar de forma parcial, subsiste interesse do recorrente quanto aos pedidos que não foram acolhidos no juízo de retratação, o que enseja a necessidade de que o processo seja remetido ao superior hierárquico para julgamento dos argumentos não acolhidos;

CONSIDERANDO que a intimação prevista no art. 115, § 7º, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, se dará para ciência da nova decisão, em observância ao princípio da publicidade, e não para abertura de novo prazo recursal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 53500.003001/2014;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 763, realizada em 13 de novembro de 2014, resolve editar a presente Súmula:

"No exercício do juízo de retratação, não será cabível novo recurso administrativo caso a autoridade recorrida profira decisão acolhendo parcialmente o pedido recursal, devendo o recurso administrativo já interposto ser encaminhado à autoridade hierarquicamente superior, notificando-se o interessado da decisão meramente para fins de ciência."

Esta Súmula entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

#### ATO Nº 9.090, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Expede autorização à CONDOMÍNIO PALLADIUM SHOPPING CENTER CURITIBA, CNPJ nº 14.119.157/0001-45 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

#### ATO Nº 9.091, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SIDNEY MÂRCOS ROQUE, CPF nº 497.753.409-34 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

#### ATO Nº 9.092, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SOUZA CRUZ S.A, CNPJ nº 33.009.911/0083-85 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

#### ATO Nº 9.093, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Expede autorização à VALTENIR SANTIAGO, CPF nº 095.112.459-53 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

### GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO Nº 8.898, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53524.0081262014 - Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda - OM - Guaranésia/MG - homologa a transferência do local do estúdio principal.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA  
Gerente

### GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

#### ATO Nº 9.086, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Processo nº 53504.009956/2014. EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A - RTV - Lindóia/SP - Autoriza a utilização de equipamento transmissor auxiliar.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

### DESPACHO DO GERENTE

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADO DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29.04.2013, aplica definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, sanção de MULTA/ ADVERTÊNCIA às entidades listadas no respectivo processo em que figuram, por descumprimento do(s) regulamento(s) próprio(s) do serviço executado e/ou da legislação aplicável, conforme abaixo:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Multa (R\$) / Advertência	Enquadramento Legal	Despacho
53542.000383/2012	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural de Caldas Novas	Caldas Novas/GO	03.231.496/0001-00	3.745,08	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	1.903de 21/03/2013
53000.022253/2009	Associação Comunitária Cuiabana para Cultura e Defesa Ambiental-ACUDAM	Cuiabá/MT	03.586.358/0001-36	2.059,20	Art. 78 e 82 do Anexo à Resolução nº 259/2001 e Art. 18 do Regulamento anexo à Resolução nº 303/2002	5.609 de20/11/2013
53542.004554/2011	Rádio Ouro Branco FM Ltda.	Santa Helena de Goiás/GO	01.792.449/0001-00	4.800,00	Item 7.2.1, alínea "n" do RTFM, anexo à Resolução 67/1998 e Art. 18 do RLEC, anexo à Resolução nº 303/2002	5.602de 20/11/2013
53000.043443/2009	Rádio Oeste Comunitária	Belo Horizonte/MG	02.741.048/0001-86	440,00	Art. 18 do RLEC, anexo à Resolução nº 303/2002	6.101de 16/12/2013
53000.053534/2009	Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda.	Aparecida de Goiânia/GO	01.578.552/0001-44	2.400,00	Item 6.5 do Regulamento anexo à Resolução nº 67/1998	5.603de 20/11/2013
53000.053504/2009	Ita Ondas Ltda.	Hidrolândia/GO	03.765.113/0001-76	2.400,00	Item 6.5 do Regulamento anexo à Resolução nº 67/1998	5.818de 03/12/2013
53542.004583/2010	Associação Manancial das Águas Quentes	Caldas Novas/GO	08.916.621/0001-21	3.672,36	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	1.902de 21/03/2013
53000.050394/2010	Tv O Estado Florianópolis LTDA	Florianópolis/ SC	79.875.902/0001-21	3.040,00	Item 34 do artigo 122 do Decreto 52.795/63	5.895de 05/12/2013
53000.045003/2010	Fundação Cultural e Educacional de Itajai	Joinville/ SC	01.406.705/0001-76	1.162,80	Item 34 do artigo 122 do Decreto 52.795/63	5.891de 05/12/2013
53000.060843/2009	Rede Fronteira de Comunicação Ltda	Blumenau/ SC	81.554.065/0001-80	2.424,00	Item 3.2.9, "F" do Regulamento anexo à Resolução nº.67, de 1998.	5.890de 05/12/2013

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

#### ATO Nº 9.070, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 535320035282013 - RADIO POCO VERDE FM LTDA - FM - Ipubi/PE - Canal 258 (99,5 MHz) - Autoriza novas características técnicas do sistema de transmissão Principal.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH  
Gerente

#### ATO Nº 9.071, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 535320035282013 - RADIO POCO VERDE FM LTDA - FM - Ipubi/PE- Canal 258 (99,5 MHz) - Homologa a transferência do local do estúdio Principal.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH  
Gerente

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

#### ATO Nº 8.361, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.004045/2002 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - RTV - Paraíba do Sul/RJ - Canal 19- Autoriza novas características técnicas.

MARIA LUCIA RICCI BARDI  
Gerente